

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
dos Assuntos Parlamentares
Dr^a Maria João Dornelas

SUA REFERÊNCIA Nº: 1774 ENT.: 3929	SUA COMUNICAÇÃO DE 18/09/2023	NOSSA REFERÊNCIA SAÍDA Nº 552 PROC. Nº: 1272/2023/2373	DATA 18/03/2024
--	----------------------------------	--	--------------------

ASSUNTO: Pergunta n.º 4/XV/2ª. de 18 de setembro de 2023
Ausência de resposta do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, aos pedidos de arbitragem necessária apresentados há mais de 5 anos

Em resposta à Pergunta n.º 4/XV/2ª, de 18 de setembro de 2024, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que o Governo aprovou o decreto-lei que regulamenta a arbitragem para a apreciação dos fundamentos da denúncia de convenção coletiva e a arbitragem para a suspensão do período de supervigência, concretizando compromissos assumidos na Agenda do Trabalho Digno, e solucionando as situações pendentes de resolução.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira